



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022 – DE 24 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA O § 2º DO ART. 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 20** – (...)”

§ 2º - A eleição para renovação da Mesa e das Comissões Permanentes realizar-se-á no ano que findar o mandato, em Sessão Solene, empossando-se os eleitos automaticamente, no primeiro dia do ano subsequente, permitida a reeleição”

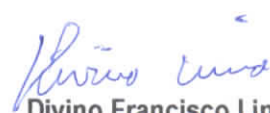
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de maio de 2022.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Azair Fátima Borges
Vice – Presidente


Divino Francisco Lima
2º Secretário



Ofício Mensagem n.º ____/2022 – São Miguel do Araguaia, 24 de maio de 2022.

Senhores (a) Vereadores (a),

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2022 que, "ALTERA O § 2º DO ART. 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente proposição se faz necessária a fim de conferir ao Poder Legislativo a possibilidade de ratificar a permissão de reeleição dos membros da Mesa Diretora, bem como a época de votação, ou seja, no ano em que se findar o mandato.

O mesmo já ocorre no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 16, § 3º da Constituição do Estado de Goiás.

Ressaltamos que a reeleição será possível para todos e futuros Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, não somente esta Gestão.

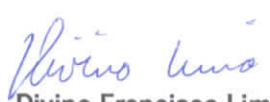
Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,
24 de maio de 2021.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Azair Fátima Borges
Vice – Presidente


Divino Francisco Lima
2º Secretário